



**REMETENTE**  
Direct Wifi Telecom LTDA  
Rua Sedoski Valenga , nº 515  
Novos Horizontes - Campo Magro - PR  
83535-000

02101  
04/12/15

000538

000000

# DESTINATÁRIO

Município de Ubiratã  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852  
Centro - Ubiratã - PR  
Cep: 85440-000.

AR 1

 <b>Correios</b>		<b>REGISTRADO URGENTE</b> registered priority	<b>PESO (kg)</b> weight
Recebedor		<input checked="" type="checkbox"/> <b>AR</b>	<input type="checkbox"/> <b>MP</b>
Assinatura		Doc.	
<b>JU 28829557 7 BR</b>			
			
<small>FCB100</small>			

AC CAMPO MAGRO  
29 NOV 2019  
PARANÁ

~~109~~  
~~109~~  
~~109~~



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO ESPECIAL Nº. 1200 - ANO: XIV 9ªPg(6)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3272018/18  
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3272018/18  
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3272018/18  
 4. OBJETO DO CONTRATO  
 Promover a vigilância do contrato em doze meses, passando o término da vigência do mesmo para 17 de novembro de 2020, ratificando valor mensal de R\$ 200.657,68 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).  
 5. DISPOSIÇÕES GERAIS  
 Prazos contratados e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.  
 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.  
 Ubraiá, 15 de novembro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Prefeito  
 Alexandre Antonio Molina  
 Local: Ubraiá

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2019  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 4600/2019  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA A. MOREIRA SEGATA FERREIRA - ME, TENDO POR OBJETO O REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
 1. OBJETO DO CONTRATO  
 Aquisição de carnes, com entrega fracionada, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria de Assistência Social.  
 2. CONTRATANTE  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubraiá - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.  
 3. CONTRATADA  
 DIRECT WFI TELECOM LTDA  
 13.447.789/0001-75, estabelecida à Rua Seixos Valenga, nº 515, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, Telefone nº (41) 3012-0002.  
 4. OBJETO DO ADITIVO  
 A fim de prorrogar a vigência do Contrato nº 3272018 em doze meses passando o término da vigência do contrato para 14 de dezembro de 2020, conforme comprovações e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Ficam ratificadas os valores a seguir para consumo no período:  
 LOTE 01 - SERVIÇOS REDE PRIVATIVA - Contratação de serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubraiá.

ITEM	SERVIÇO	V. UNIT	MENSAL		ANUAL		VALOR	QTD	VALOR
			QTD	VALOR	QTD	VALOR			
1	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubraiá, com velocidade de 10 Mbps	27,12	18	488,16	216	5.857,92			
2	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubraiá, com velocidade de 20 Mbps	66,34	44	2.918,96	528	35.027,52			
3	Inclusão 01 ponto aditivo para a Rede Privativa, conforme Termo Aditivo								
4	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubraiá, com velocidade de 1000 Mbps	1.147,00	1	1.147,00	12	13.764,00			
TOTAL									R\$-62.177,80

LOTE 02 - SERVIÇO PARA ACESSO A INTERNET - Contratação de serviços dedicados para acesso à internet com engajamento em tempo ou dinâmico em velocidades diversas, dependendo da necessidade.

ITEM	SERVIÇO	V. UNIT	MENSAL		ANUAL		VALOR	QTD	VALOR
			QTD	VALOR	QTD	VALOR			
1	Acesso à internet, velocidade de 10Mbps	2.414,73	1	2.414,73	12	28.976,76			
TOTAL									R\$-28.976,76

LOTE 03 - SERVIÇOS REDE PRIVATIVA - Contratação de serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubraiá (previsão futura de contratação).

ITEM	SERVIÇO	V. UNIT	MENSAL		ANUAL		VALOR	QTD	VALOR
			QTD	VALOR	QTD	VALOR			
1	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubraiá, com velocidade de 10 Mbps	27,12	29	786,48	348	9.437,76			
TOTAL									R\$-9.437,76

5. PREVISÃO LEGAL  
 Clausula Decima Terceira do Contrato nº 414/2019.  
 6. DISPOSIÇÕES GERAIS  
 Contrato não modificado e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.  
 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.  
 Ubraiá, 03 de dezembro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - Prefeito  
 A. MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME  
 Representante Legal - Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2018  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 4211/2018  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E EMPRESA M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA  
 1. OBJETO DO CONTRATO:  
 Execução e manutenção de obra de construção de Edifício para o Município de Ubraiá.  
 2. CONTRATANTE:  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubraiá - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.  
 3. CONTRATADA:  
 M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49, situada na Avenida Dom Pedro II, 2831, na cidade de Juranda, Estado Paraná, CEP nº 87355-000.4, OBJETO DO ADITIVO.  
 Prorrogar a vigência do contrato seis meses, passando o término do mesmo para 26 de junho de 2020, conforme manifestação das partes e parecer jurídico anexo nos autos do processo.  
 P. DISPOSIÇÕES GERAIS  
 Contrato não modificado e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.  
 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.  
 Ubraiá, 03 de dezembro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Prefeito  
 M. J. CONSTRUÇÕES LTDA  
 Representante Legal  
 Contratada

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019  
 Objeto: FORNECIMENTO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. WESLINE SOFTWARE LTDA EPP, cnpj 07.673.796/0001-92  
 Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta e reais).  
 Vigência: 12 meses.  
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93  
 Ubraiá, 04 de dezembro de 2019.  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Kelly Alessandra Garze  
 Presidente da Câmara de Ubraiá

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
 PUBLICADO NA EDIÇÃO SEMANAL Nº 1199 - ANO XIV  
 Onde se li: Prego presencial nº 017/2019  
 Leia-se: Prego presencial nº 003/2019  
 Ubraiá, 04 de dezembro de 2019.  
 Kelly Alessandra Garze  
 Assistente administrativo



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO ESPECIAL Nº. 1200 - ANO: XIV 10ªPg(6)

4.2. Fica ratificada o valor total de R\$-100.552,33 (cem mil quinhentas e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para consumo no período de 14/12/2019 à 14/12/2020.  
 4.3. Fica o valor total do contrato atualizado em R\$-200.657,68 (duzentos mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).  
 5. DISPOSIÇÕES GERAIS  
 Prazos contratados e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.  
 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.  
 Ubraiá, 11 de novembro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Prefeito  
 Alexandre Antonio Molina  
 Local: Ubraiá

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2018  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 4211/2018  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E EMPRESA M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA  
 1. OBJETO DO CONTRATO:  
 Execução e manutenção de obra de construção de Edifício para o Município de Ubraiá.  
 2. CONTRATANTE:  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubraiá - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.  
 3. CONTRATADA:  
 M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49, situada na Avenida Dom Pedro II, 2831, na cidade de Juranda, Estado Paraná, CEP nº 87355-000.4, OBJETO DO ADITIVO.  
 Prorrogar a vigência do contrato seis meses, passando o término do mesmo para 26 de junho de 2020, conforme manifestação das partes e parecer jurídico anexo nos autos do processo.  
 P. DISPOSIÇÕES GERAIS  
 Contrato não modificado e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.  
 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.  
 Ubraiá, 03 de dezembro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Prefeito  
 M. J. CONSTRUÇÕES LTDA  
 Representante Legal  
 Contratada

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019  
 Objeto: FORNECIMENTO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. WESLINE SOFTWARE LTDA EPP, cnpj 07.673.796/0001-92  
 Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta e reais).  
 Vigência: 12 meses.  
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93  
 Ubraiá, 04 de dezembro de 2019.  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Kelly Alessandra Garze  
 Presidente da Câmara de Ubraiá

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
 PUBLICADO NA EDIÇÃO SEMANAL Nº 1199 - ANO XIV  
 Onde se li: Prego presencial nº 017/2019  
 Leia-se: Prego presencial nº 003/2019  
 Ubraiá, 04 de dezembro de 2019.  
 Kelly Alessandra Garze  
 Assistente administrativo

### ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019  
 Objeto: FORNECIMENTO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. WESLINE SOFTWARE LTDA EPP, cnpj 07.673.796/0001-92  
 Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta e reais).  
 Vigência: 12 meses.  
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93  
 Ubraiá, 04 de dezembro de 2019.  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Kelly Alessandra Garze  
 Presidente da Câmara de Ubraiá

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
 PUBLICADO NA EDIÇÃO SEMANAL Nº 1199 - ANO XIV  
 Onde se li: Prego presencial nº 017/2019  
 Leia-se: Prego presencial nº 003/2019  
 Ubraiá, 04 de dezembro de 2019.  
 Kelly Alessandra Garze  
 Assistente administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019  
 Objeto: FORNECIMENTO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. WESLINE SOFTWARE LTDA EPP, cnpj 07.673.796/0001-92  
 Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta e reais).  
 Vigência: 12 meses.  
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93  
 Ubraiá, 04 de dezembro de 2019.  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Kelly Alessandra Garze  
 Presidente da Câmara de Ubraiá

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
 PUBLICADO NA EDIÇÃO SEMANAL Nº 1199 - ANO XIV  
 Onde se li: Prego presencial nº 017/2019  
 Leia-se: Prego presencial nº 003/2019  
 Ubraiá, 04 de dezembro de 2019.  
 Kelly Alessandra Garze  
 Assistente administrativo

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
 PUBLICADO NA EDIÇÃO SEMANAL Nº 1199 - ANO XIV  
 Onde se li: Prego presencial nº 017/2019  
 Leia-se: Prego presencial nº 003/2019  
 Ubraiá, 04 de dezembro de 2019.  
 Kelly Alessandra Garze  
 Assistente administrativo



000539



COBRANCA  
2014

000540

# REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO Nº: 327/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4239/2018

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privadas e acesso à internet, pelo período de doze meses, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, que serão utilizados para a composição da rede corporativa do município de Ubiratã.

**CONTRATADA:** DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando o acréscimo de ponto de internet no cemitério municipal, na velocidade de 20 Mbps de acordo com o Lote 02, Item 01 do contrato supra, conforme justificativa abaixo.

Tal aditivo faz-se necessário tendo em vista que o administrativo do cemitério municipal esta saindo da Sede da Capela Mortuária e migrando para uma sala nova no cemitério, desta forma para que seja dada continuidade nos trabalhos há necessidade da internet.

376,08 0,29%

O valor total do acréscimo será de R\$-66,34 mensais.

Para cumprimento das obrigações, indicamos a despesa prevista abaixo, a ser confirmada pela Secretaria das Finanças:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
1005	5001	3390399999	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Carimbo e Assinatura

**CONTADOR (A)**

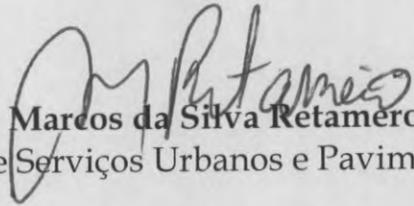
CRC Nº  
Pricila Viana Barato  
CRC-PR 072.968/0-6  
CPF: 060.211.979-09



000541

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo. Segue ainda comprovação de disponibilidade financeira para cumprimento das obrigações decorrentes.

Ubiratã, 14 de Novembro de 2019.

  
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

**Despacho da Autoridade Superior**

**Divisão de Licitação**

Autorizo  
Não Autorizo

<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Assinatura:



Recebedor:

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Hora: \_\_: \_\_

Prefeitura Municipal de Ubirata

000542

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	789	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.05	Divisao de Cemiterio	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutencao das atividades dos servicos funerarios.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 14/11/2019

Dotacao Inicial..... =	40.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	36.483,11
Liquidado no Periodo... =	31.121,26
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	28.599,90
Empenhado ate o Periodo. =	36.483,11
Liquidado ate o Periodo. =	31.121,26
Pago ate o Periodo..... =	28.599,90
A Pagar Processado..... =	2.521,36
A Pagar nao Processado.. =	5.361,85
Total a Pagar..... =	7.883,21
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	3.516,89

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico visando acréscimo de valor contratual para inclusão de ponto de internet.

O Município firmou contrato com a empresa DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.447.789/0001-75, para execução de serviço de fornecimento de internet. O contrato 327/2018 foi assinado em 14 de dezembro de 2018, com vigência para doze meses. Necessita a Secretaria de Serviços Urbanos crescer R\$-66,34 mensais ao valor do contrato para inclusão de ponto de internet no Cemitério Municipal. Questiona se há legalidade no acréscimo de valor contratual.

É o relatório.

Primeiramente, é necessário verificar o que diz a legislação sobre a alteração de contratos administrativos. A Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (sem grifo no original);**

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos (sem grifo no original).**

§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e

monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§7º (VETADO)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

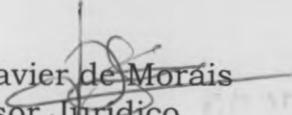
Prevê a legislação que poderão ser realizadas alterações unilaterais, ou seja, a critério da administração, para modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressão do quantitativo contratado. Estabelece ainda que o acréscimo ou supressão deverá não ser superior ao limite de 25% do valor inicial do contrato, salvo raras exceções.

No caso em tela, a Secretaria necessita modificar o contrato para acrescer o total de R\$-796,00, ou seja, inferior ao limite máximo permitido. Se tratando de previsão legal, é possível a alteração supra. Todavia, toda modificação deve ser realizada através de Termo Aditivo. Apesar de se tratar de alteração unilateral, é recomendado que o ato seja informado à Contratada, e que o termo elaborado seja assinado pelas partes envolvidas.

Assim, não havendo impedimentos, o parecer é pela confecção do Termo Aditivo para o acréscimo desejado, com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 14 de novembro de 2019.

  
Duarte Xavier de Morais  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4239/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRECT WIFI TELECOM LTDA, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL.**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privadas e acesso à internet, pelo período de doze meses, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, que serão utilizados para a composição da rede corporativa do município de Ubiratã, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

DIRECT WIFI TELECOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.447.789/0001-75, estabelecida à Rua Sedoski Valenga, nº 515, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, Telefone nº (41) 3012-0002.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Acrescer R\$ 796,08 ao valor inicial do contrato, equivalente a 0,79%, visando a inclusão de ponto de internet no Cemitério Municipal na velocidade de 20 Mbps, no valor mensal de R\$-66,34, para utilização nos doze meses de vigência do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Fica alterado o valor da contratação de R\$- R\$-200.657,68 para R\$-201.453,76.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 04 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito  
Contratante

*Luiz Carlos de Almeida*  
**DIRECT WIFI TELECOM LTDA**

Representante Legal  
Contratada



Direct Diki Telekom BINA  
Rua: Rosa Savelki Dalemga, no 515  
Moses Kerei gantel  
Compro Unagro - PR  
CEP: 835 35-000

000549

Município de Ubiratã,  
AD. Milgo da Divisão Fluminense, nº 1852  
Centro - Ubiratã - PR  
cep: 85440-000

24104120  
9.59

D.H.

AK

Correios		REGISTRADO URGENTE	28	PESO (kg)
Recebedor		Registrado Priority		weight
Assinatura		Doc.	X	AR
JU 64107572 0 BR				MP
				



D.H.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1213 - ANO: XV

5Pág(s)

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 15124

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 21 de Janeiro 2020

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4239/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRECT WIFI TELECOM LTDA, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL.

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privadas e acesso à internet, pelo período de doze meses, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, que serão utilizados para a composição da rede corporativa do município de Ubiratã, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

DIRECT WIFI TELECOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.447.789/0001-75, estabelecida à Rua Sedoski Valenga, nº 515, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, Telefone nº (41) 3012-0002.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Acrescer R\$ 796,08 ao valor inicial do contrato, equivalente a 0,79%, visando a inclusão de ponto de internet no Cemitério Municipal na velocidade de 20 Mbps, no valor mensal de R\$-66,34, para utilização nos doze meses de vigência do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Fica alterado o valor da contratação de R\$- R\$-200.657,68 para R\$-201.453,76.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 04 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

DIRECT WIFI TELECOM LTDA

Representante Legal

Contratada

**PUBLICAÇÕES CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UBIRATÃ - CMAS,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23/01/2020, que define a composição dos novos membros do CMAS para a seguinte comissão:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família como membro: ROSILAINE AQUINO DIAS, ANA ANTONIA BARSÍ, SOLANGE FABRIS RESENDE E EDNEIA PEREIRA DE ANDRADE.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão não serão objetos de remuneração de qualquer espécie, sendo considerados relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã, 24 de janeiro de 2020.

LARISSA SPEISS PETERLINI

Presidente do CMAS

**ATOS DO LEGISLATIVO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Câmara Municipal de Ubiratã/PR, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA E MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, com valor máximo de R\$ 27.953,51 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Data e horário final do protocolo de envelopes: 13 de fevereiro de 2020, às 08h59min.

Data e horário da abertura da sessão pública: 13 de fevereiro de 2020, às 09h00min.

Local de abertura: Sala da Presidência, localizada no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Floriano Peixoto, 765, Centro, Ubiratã/PR.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.camaraubirata.pr.gov.br](http://www.camaraubirata.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (44) 3543-2552 ou pelo e-mail [camara@ubirata.pr.gov.br](mailto:camara@ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, 22 de janeiro de 2020.

Kelly Alessandra Gerez

Presidente da Comissão de Licitação

Rafael de Mello Bartz

Presidente da Câmara de Ubiratã

**EXPEDIENTE****Jornal Oficial Eletrônico****- Município de Ubiratã -**

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000